



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2025

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Introdução

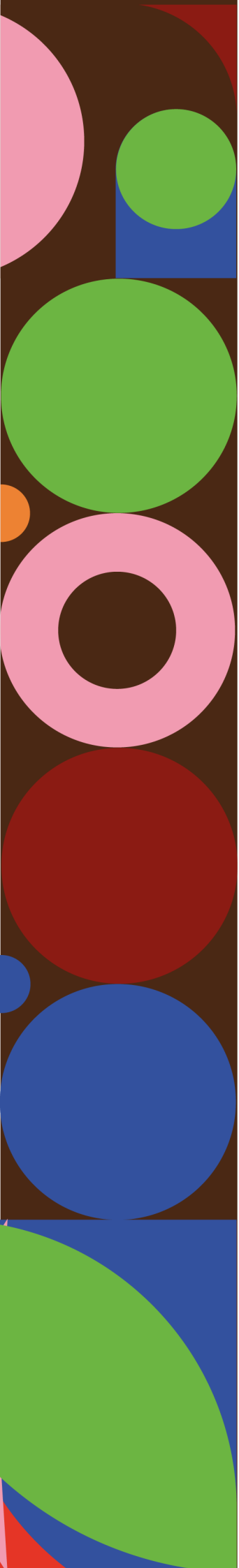
O presente Relatório de Gestão Correccional apresenta as atividades desenvolvidas pela Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial no exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa da Controladoria-Geral da União nº 27, de 11 de outubro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração anual de relatório pelas unidades setoriais de correição, a ser submetido à autoridade máxima do órgão.

A atuação da Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial encontra-se regulamentada pela Portaria nº 304, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a organização, competências e funcionamento da Unidade Setorial de Correição no âmbito do Ministério. Nos termos do referido normativo, a Corregedoria constitui unidade organizacional de assessoramento e controle vinculada ao Gabinete da Ministra, responsável pela condução das atividades de correição no âmbito do órgão.

De acordo com a Portaria nº 304/2025, compete à Corregedoria, entre outras atribuições, instaurar e conduzir procedimentos investigativos e processos correccionais, realizar o juízo de admissibilidade de denúncias e representações, promover ações de prevenção e detecção de ilícitos administrativos, bem como atuar na responsabilização administrativa de agentes públicos e de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a Administração Pública.

Além disso, a Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, estando sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União, órgão central do sistema.

Importa destacar que, além das atividades investigativas e sancionatórias, a atuação correccional possui relevante dimensão de prevenção, identificação de riscos, orientação e responsabilização, contribuindo para o fortalecimento da integridade institucional, a melhoria da gestão pública e a promoção de um ambiente organizacional pautado pela ética, transparência e responsabilidade.



Nesse contexto, a Corregedoria também integra e presta apoio ao Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER), contribuindo para o desenvolvimento e a implementação de ações voltadas à promoção da integridade, à prevenção de irregularidades e ao aprimoramento do ambiente.

Diante do exposto, o presente relatório apresenta, de forma objetiva e sistematizada, as principais informações referentes à gestão correcional no âmbito do Ministério da Igualdade Racial no ano de 2025, em observância aos parâmetros estabelecidos pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Estrutura da Corregedoria

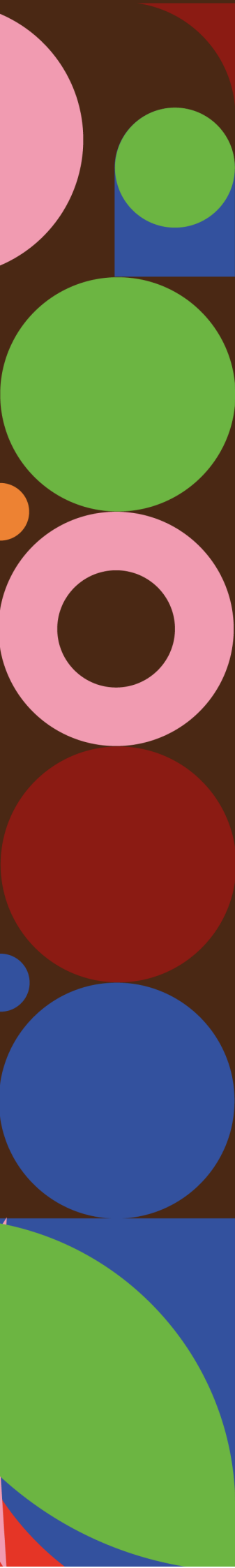
A Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial constitui unidade organizacional de assessoramento e controle vinculada ao Gabinete da Ministra, responsável pela condução das atividades de correição no âmbito do órgão, consoante art. 2º, I, alínea “i” do Decreto nº 11.346/23.

A unidade integra o SISCOR e encontra-se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União, órgão central do sistema.

Nos termos da Portaria nº 304/2025, a estrutura da Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial é composta pelos seguintes elementos:

- **Corregedor**

A função de Corregedor do Ministério da Igualdade Racial é exercida pelo servidor Jarildo de Almeida Queiroz, designado por meio da Portaria nº 334, de 06 de outubro de 2023, cujo mandato foi prorrogado por mais dois anos.



Compete ao Corregedor promover e supervisionar as atividades de prevenção e de apuração de irregularidades administrativas no âmbito do Ministério, realizar o juízo de admissibilidade de denúncias e representações, instaurar investigações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como propor medidas destinadas ao aprimoramento da gestão e à prevenção de ilícitos administrativos.

- **Coordenação da corregedoria**

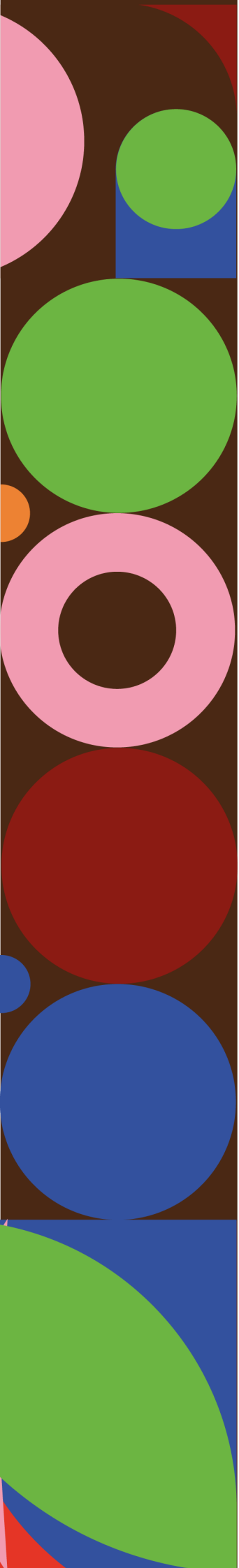
A coordenação da Corregedoria é exercida pela servidora Lídia Santos do Nascimento, designada por meio da Portaria nº 225, de 23 de maio de 2025.

A coordenação atua no apoio técnico e administrativo às atividades correcionais, auxiliando o Corregedor na organização, acompanhamento e gestão dos procedimentos investigativos e processos disciplinares. Entre suas atribuições destacam-se o suporte às comissões processantes, a organização das informações correcionais, o acompanhamento dos processos, a gestão administrativa no âmbito da unidade, bem como apoio ao Corregedor à supervisão dos Sistemas da CGU (e-PAD, e-CGU e outros) e ao Modelo de Maturidade Correcional.

- **Força de trabalho da corregedoria**

A força de trabalho da Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial é composta atualmente por cinco integrantes, distribuídos entre funções de direção, coordenação e apoio técnico-administrativo. Integram a equipe:

1. Corregedor;
2. Coordenadora da Corregedoria;
3. Um apoio técnico especializado, que atua mediante colaboração terceirizada, prestando suporte às atividades administrativas e operacionais da unidade;
4. Duas estagiárias de nível de pós-graduação, que auxiliam nas atividades de apoio à instrução processual, organização documental e acompanhamento dos procedimentos correcionais.



5. Um estagiário de nível superior, que auxilia nas atividades de apoio à instrução processual, organização documental e acompanhamento dos procedimentos correccionais.

Essa estrutura organizacional mostra-se tecnicamente compatível com a atual carga processual da unidade, bem como com a realidade institucional do Ministério da Igualdade Racial, órgão de criação recente na Administração Pública Federal.

A composição da equipe tem possibilitado o regular cumprimento das atribuições correccionais, especialmente no que se refere à realização do juízo de admissibilidade, à condução e acompanhamento dos procedimentos investigativos e processos disciplinares, bem como ao desenvolvimento de atividades de apoio à gestão, prevenção, identificação de riscos e responsabilização por irregularidades no âmbito do Ministério.

• **Comissões processantes**

As atividades de apuração de irregularidades administrativas são conduzidas por comissões designadas especificamente para cada procedimento correccional, conforme previsto na Portaria nº 304/2025.

Essas comissões são responsáveis pela condução da instrução processual, coleta de provas, garantia do contraditório e da ampla defesa, bem como pela elaboração de relatórios conclusivos destinados a subsidiar a decisão da autoridade competente. As comissões podem ser constituídas nas seguintes modalidades:

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Responsável pela condução de processos destinados à apuração de infrações disciplinares praticadas por agentes públicos vinculados ao Ministério.

Comissão de Sindicância

Destinada à apuração preliminar de fatos que possam configurar irregularidades administrativas.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)

Responsável pela apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública.

Procedimentos Investigativos

No exercício de 2025, a Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial realizou a análise de 33 registros relacionados a atividades correcionais, compreendendo procedimentos de admissibilidade e procedimentos investigativos instaurados no período.

Tipo de procedimento	Quantidade
Admissibilidades	33
Procedimentos Investigativos	33
Total	33

Os procedimentos investigativos constituem instrumento relevante da atividade correcional, permitindo a análise preliminar de denúncias, representações ou notícias de irregularidades, com a finalidade de verificar a existência de elementos mínimos que justifiquem a instauração de processo disciplinar ou outras medidas administrativas cabíveis.

• Tempo médio de tramitação

A análise dos fluxos de tramitação dos procedimentos investigativos conduzidos pela Corregedoria evidencia os seguintes tempos médios entre as principais etapas do processo correcional:

Etapa do procedimento	Tempo médio (dias)
Recebimento da demanda até o início da análise	79
Início da análise até a conclusão da análise na unidade	75
Recebimento da demanda até a conclusão da análise	217
Conclusão da análise na unidade até a última decisão administrativa	1
Ciência da decisão até a conclusão da análise	88
Ciência da decisão até a decisão final	89

Fonte: ePAD/CGU

Observa-se que o maior período de tramitação ocorre entre o recebimento da demanda e a conclusão da análise inicial, etapa que envolve a verificação da consistência das informações apresentadas, a coleta preliminar de dados e a avaliação da competência da unidade correcional.

Por outro lado, verifica-se que o intervalo entre a conclusão da análise pela Corregedoria e a decisão administrativa final ocorre de forma célere, demonstrando eficiência na tomada de decisão pela autoridade competente.

• Resultados das análises realizadas

As análises conduzidas pela Corregedoria resultaram nas seguintes recomendações e encaminhamentos:

Resultado da análise	Quantidade
Arquivamento por falta de competência para apuração	14
Arquivamento por ausência de materialidade	12
Arquivamento por ausência de autoria	5
Arquivamento por duplicidade de conduta ou fato	1
Arquivamento por perda do objeto	1
Total	33

Fonte: ePAD/CGU

Os dados indicam que parcela significativa das manifestações recebidas não apresentava elementos suficientes para o prosseguimento de apuração disciplinar ou não se enquadrava na competência correccional do Ministério da Igualdade Racial.

Esse cenário evidencia o papel fundamental da Corregedoria na triagem e qualificação das demandas recebidas, contribuindo para evitar a instauração desnecessária de processos administrativos e garantindo maior racionalidade na gestão das atividades correccionais.

Assuntos mais frequentes na manifestações analisadas

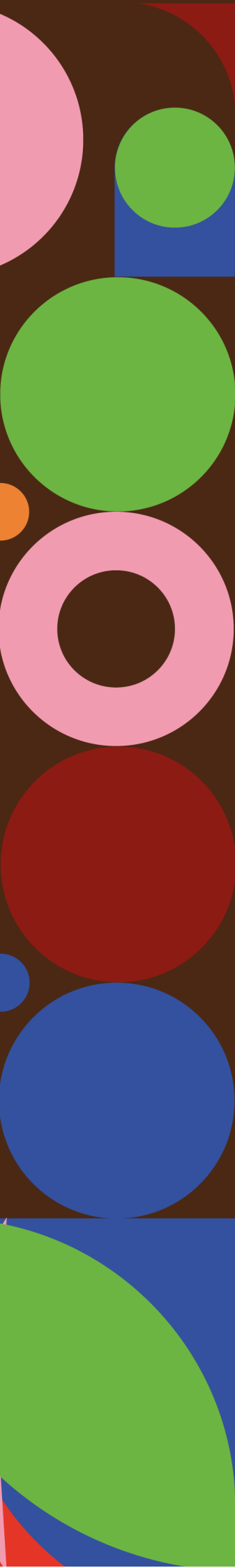
A classificação temática das demandas recebidas pela Corregedoria permite identificar os assuntos mais recorrentes nas manifestações encaminhadas à unidade no exercício de 2025.

Resultado da análise	Quantidade
Falta de urbanidade, conduta imprópria ou conflitos interpessoais no ambiente de trabalho	16
Assédio moral	8
Ausência ou impontualidade ao serviço	3
Irregularidades ou fraudes em convênios ou outros acordos	3
Atos de retaliação contra denunciante	2
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	2
Favorecimento próprio ou de terceiros	2
Acumulação indevida de cargos	1
Comportamento inidôneo	1
Desrespeito ao sigilo de informações	1
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	1

Fonte: ePAD/CGU

A análise dos dados demonstra que os conflitos interpessoais e condutas inadequadas no ambiente de trabalho constituem a principal categoria de manifestações recebidas, representando a maior parte das demandas encaminhadas à Corregedoria.

Também se observa um número relevante de registros relacionados à assédio moral, tema que tem recebido crescente atenção nas políticas de integridade e governança pública.



Esses dados reforçam a importância do desenvolvimento de ações preventivas e educativas voltadas à promoção de um ambiente institucional saudável, ao fortalecimento da cultura de respeito nas relações de trabalho e à disseminação de boas práticas de conduta ética no serviço público.

Riscos de Corrupção Identificados

A Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial participa das atividades relacionadas à promoção da integridade institucional no âmbito do Ministério, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização de irregularidades administrativas.

O gerenciamento de riscos à integridade constitui um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade dos programas institucionais de integridade, uma vez que permite identificar, avaliar e mitigar eventos que possam comprometer os valores, princípios e objetivos estratégicos da Administração Pública.

Nesse contexto, a atuação da Corregedoria envolve não apenas a apuração de eventuais irregularidades administrativas, mas o monitoramento de situações que possam representar riscos potenciais de corrupção ou de condutas incompatíveis com os princípios da ética e da probidade administrativa.

A análise das demandas encaminhadas à Corregedoria no exercício de 2025, incluindo denúncias, representações e demais manifestações recebidas, não identificou elementos que indicassem envolvimento de agentes públicos do Ministério da Igualdade Racial em práticas relacionadas à corrupção, tais como recebimento de vantagem indevida, fraude em licitações ou contratos, ou outros atos lesivos à Administração Pública.

Da mesma forma, não foram registradas denúncias ou representações relacionadas especificamente a práticas de corrupção no período analisado.

Os riscos avaliados no âmbito dos procedimentos investigativos conduzidos pela unidade estão sintetizados no quadro a seguir:

Riscos identificados em procedimentos investigativos

Risco de corrupção	Fatos identificados	Proposta de tratamento
Não identificado	Não foram identificados fatos que indicassem a ocorrência de práticas de corrupção nos procedimentos analisados pela Corregedoria no exercício de 2025	Manutenção das ações preventivas de integridade, acompanhamento das manifestações recebidas e fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

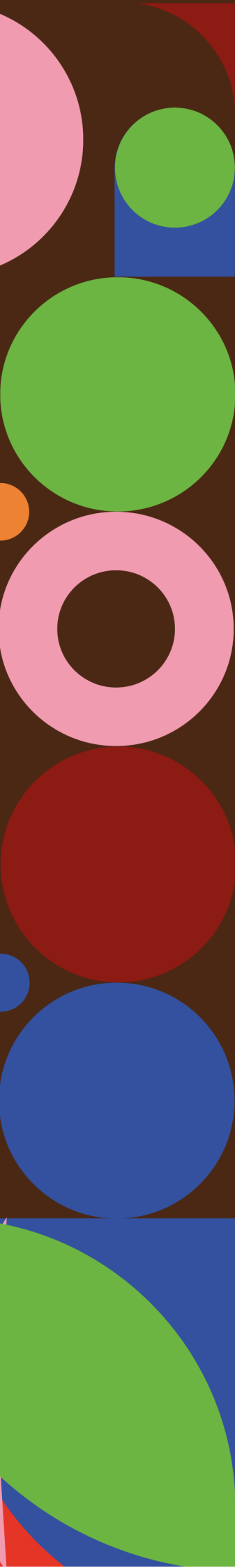
Fonte: ePAD/CGU

Embora não tenham sido identificadas ocorrências relacionadas à corrupção no período analisado, a Corregedoria permanece atenta à necessidade de monitoramento permanente de riscos à integridade, especialmente em áreas sensíveis da Administração Pública, como gestão de contratos, execução de convênios e tomada de decisões administrativas.

Nesse sentido, a unidade continuará atuando de forma integrada com as demais instâncias de governança do Ministério, contribuindo para o fortalecimento das políticas institucionais de integridade, transparência e responsabilização administrativa.

Autoavaliação do modelo de maturidade correcional

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) constitui instrumento de gestão estratégica desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU), destinado a orientar o aperfeiçoamento institucional das atividades correcionais no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal..



O modelo estabelece uma matriz de avaliação estruturada em cinco níveis progressivos de maturidade, os quais refletem o grau de institucionalização, padronização, integração e governança das atividades correcionais. A avaliação é realizada com base em macroprocessos-chave (Key Process Areas – KPAs) distribuídos em quatro eixos estruturantes:

1. Serviços e papel da Atividade Correcional;
2. Gerenciamento de pessoas;
3. Gerenciamento do desempenho e transparência;
4. Governança e relacionamento organizacional.

A aplicação do modelo possibilita identificar o estágio de desenvolvimento da unidade correcional, bem como orientar o planejamento de ações destinadas ao fortalecimento institucional da atividade de correição.

• **Situação atual e desempenho**

De acordo com o último ciclo de autoavaliação realizado pela Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial, a unidade encontra-se formalmente classificada no Nível 1 de Maturidade, estágio inicial do modelo, caracterizado pela estruturação básica da atividade correcional.

Não obstante essa classificação formal, a análise detalhada dos indicadores demonstra que a Corregedoria já apresenta avanços significativos no processo de estruturação e institucionalização de suas atividades, com diversos macroprocessos-chave já implementados ou em fase avançada de consolidação.

No Nível 2 (Padronizado), a unidade já atende 19 dos 26 KPAs previstos, o que evidencia a existência de procedimentos estruturados e a adoção de práticas institucionais voltadas à padronização das atividades correcionais.

Adicionalmente, mesmo estando formalmente posicionada no nível inicial do modelo, a Corregedoria já apresenta 6 dos 13 KPAs previstos para o Nível 3 (Integrado), demonstrando um grau relevante de integração das atividades correcionais com os mecanismos institucionais de governança, integridade e gestão organizacional do Ministério.

O quadro a seguir apresenta o resumo da maturidade correcional da unidade:

Modelo de Maturidade	Total de KPAs do Nível	KPAs Atingidos	Objetivo Institucional
Nível 1	—	Situação atual da unidade	Estruturação inicial
Nível 2 (Padronizado)	26	19	Consolidação dos processos
Nível 3 (Integrado)	13	6	Avanço estratégico

Os dados demonstram que, apesar de sua estrutura organizacional recente, a Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial já apresenta evolução consistente no processo de amadurecimento institucional da atividade correcional.

• **Nível-alvo e medidas necessárias**

Em conformidade com o disposto no art. 33 da Portaria nº 304/2025, a Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial estabelece como objetivo estratégico para os próximos ciclos de avaliação a consolidação do Nível 2 de Maturidade e a progressiva evolução para o Nível 3 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM).

Para alcançar esse objetivo, a unidade deverá adotar um conjunto de medidas voltadas ao fortalecimento institucional da atividade correcional, dentre as quais se destacam:

a) Institucionalização de processos

Promover a formalização normativa dos macroprocessos-chave atualmente classificados como existentes, porém ainda não plenamente institucionalizados, garantindo a padronização dos fluxos de trabalho e a consolidação das rotinas operacionais da unidade.

b) Fortalecimento da governança institucional

Ampliar a participação da Corregedoria nas instâncias de governança do Ministério, em especial no Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização, contribuindo para a integração das atividades correcionais às políticas institucionais de integridade, prevenção e responsabilização administrativa.

c) Gestão e organização de evidências

Aprimorar os mecanismos de registro, organização e guarda de evidências documentais relativas às atividades de admissibilidade e aos procedimentos investigativos conduzidos pela unidade, com vistas a assegurar maior rastreabilidade dos processos e facilitar eventuais auditorias e avaliações conduzidas pela Controladoria-Geral da União.

d) Transparência e divulgação institucional

Manter atualizadas as informações relativas à gestão correcional no portal institucional do Ministério da Igualdade Racial, incluindo dados estatísticos, relatórios de atividades e normativos vigentes, em consonância com as diretrizes do modelo de maturidade e com os princípios da transparência ativa na Administração Pública.

Desafios da Atividade Correcional

Apesar dos avanços observados no processo de estruturação da Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial, a consolidação da atividade correcional ainda enfrenta desafios inerentes ao processo de institucionalização de unidades administrativas em órgãos relativamente recentes da Administração Pública Federal.

Entre os principais desafios identificados no exercício de 2025, destacam-se:

- **Consolidação institucional da unidade correcional**

Considerando que o Ministério da Igualdade Racial foi criado recentemente, a Corregedoria ainda se encontra em fase de consolidação de sua estrutura organizacional, o que envolve o aperfeiçoamento contínuo de seus fluxos de trabalho, a definição de rotinas administrativas e a formalização de procedimentos internos.

Nesse contexto, a publicação da Portaria nº 304/2025, representou importante avanço na regulamentação das competências e da organização da unidade correcional no âmbito do Ministério, contribuindo para o fortalecimento institucional da atividade de correção.



- **Estrutura de pessoal e capacidade operacional**

Outro desafio relevante refere-se à limitação da força de trabalho atualmente disponível na unidade. Embora a equipe existente tenha se mostrado capaz de atender às demandas atuais da Corregedoria, o crescimento institucional do Ministério tende a ampliar o volume de manifestações e procedimentos investigativos a serem analisados.

Dessa forma, a ampliação gradual da estrutura de pessoal poderá contribuir para o fortalecimento da capacidade operacional da unidade, especialmente no que se refere à condução de procedimentos investigativos e à atuação preventiva no âmbito da integridade institucional.

- **Fortalecimento da cultura de integridade**

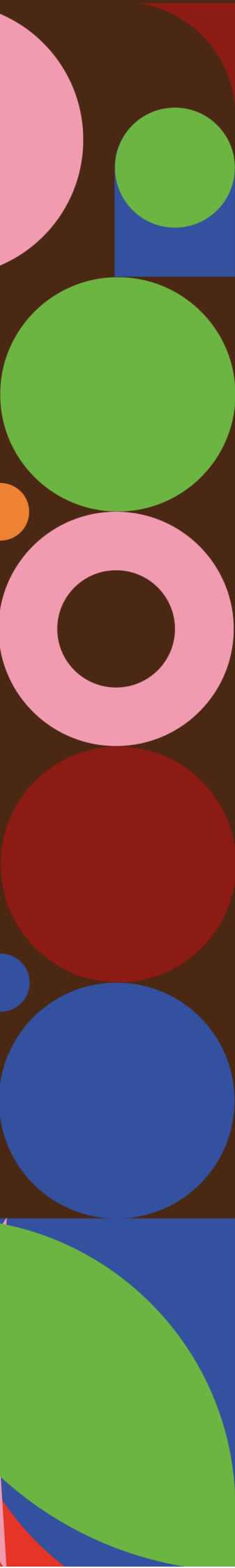
A atividade correcional também enfrenta o desafio de consolidar, no âmbito do Ministério, uma cultura organizacional voltada à integridade, à ética e à prevenção de irregularidades administrativas.

Nesse sentido, a atuação da Corregedoria não se limita à apuração de possíveis ilícitos administrativos, mas também envolve o desenvolvimento de ações orientativas e preventivas, destinadas a disseminar boas práticas de gestão e de conduta no serviço público.

Semanalmente são realizadas publicações de posts denominados “Semente de Corregedoria”, “Semente de integridade” e “Liderança Transformadora”, que visam orientar servidores, colaboradores terceirizados e estagiários do Ministério da Igualdade Racial acerca de temas importantes.

- **Aperfeiçoamento dos mecanismos de governança correcional**

Outro ponto de atenção refere-se ao aprimoramento contínuo da integração entre a Corregedoria e as demais instâncias de governança do Ministério, especialmente aquelas relacionadas à gestão de riscos, à integridade institucional e à transparência administrativa.



O fortalecimento dessa integração é fundamental para garantir maior efetividade às políticas institucionais de prevenção e responsabilização.

Perspectivas de Aperfeiçoamento da Atividade Correcional

Considerando os desafios identificados e os avanços já alcançados no processo de estruturação da unidade, a Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial pretende desenvolver, nos próximos ciclos de gestão, ações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo de suas atividades.

Entre as principais perspectivas institucionais destacam-se:

- **Consolidação do Modelo de Maturidade Correcional**

A unidade buscará consolidar o atendimento aos requisitos do Nível 2 (Padronizado) do Modelo de Maturidade Correcional, bem como avançar progressivamente em direção ao Nível 3 (Integrado), por meio da institucionalização de processos, da formalização de fluxos de trabalho e do fortalecimento da governança correcional.

- **Aperfeiçoamento da gestão de informações correcionais**

Pretende-se ampliar o uso de ferramentas de gestão e acompanhamento das atividades correcionais, garantindo maior organização das informações, rastreabilidade dos procedimentos e eficiência no monitoramento das demandas recebidas pela unidade.

- **Fortalecimento das ações preventivas**

A Corregedoria também pretende ampliar as iniciativas voltadas à prevenção de irregularidades administrativas, incluindo atividades de orientação institucional, disseminação de boas práticas e participação em ações relacionadas ao programa de integridade do Ministério.



- **Integração com as instâncias de integridade e governança**

Será mantido o esforço de integração da atividade correcional com as demais estruturas institucionais relacionadas à integridade, à gestão de riscos e à transparência pública, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional do Ministério da Igualdade Racial.

Considerações Finais

O exercício de 2025 representou um período de consolidação das atividades da Corregedoria do Ministério da Igualdade Racial, marcado pelo avanço na estruturação da unidade, pela regulamentação de suas competências e pelo desenvolvimento de práticas institucionais voltadas ao fortalecimento da atividade correcional.

Apesar dos desafios inerentes ao processo de consolidação institucional de um órgão relativamente recente na Administração Pública Federal, a Corregedoria tem buscado atuar de forma eficiente na análise de manifestações, na condução de procedimentos investigativos e na promoção de medidas destinadas

Os resultados apresentados neste relatório demonstram o compromisso e o comprometimento da unidade com a melhoria contínua de seus processos de trabalho, com a observância das diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e com o fortalecimento das práticas de integridade no âmbito do Ministério da Igualdade Racial.

Nesse sentido, a Corregedoria reafirma seu papel como instância essencial para a promoção da ética, da responsabilidade administrativa e da boa governança no serviço público.

JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ
CORREGEDOR



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO